

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 540



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 2.738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2022 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização da Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
42	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	9.000,00
TOTAL						9.000,00

III – Dotação Reduzida

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
57	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.552 de 06 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -

PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.737, de 28 de novembro de 2022.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de novembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 28 de novembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SIMONE RITA DE CASSIA COSTA**, portadora da carteira de identidade RG nº 20.027.324-3 SSP/SP, CPF 157.005.898-93, habilitada no Processo Seletivo nº 02/2022, classificado em 7º lugar, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, enquadrado na referência salarial 110/146, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de novembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de novembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.645, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da



Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREZA TOMAZI DE GODOI COZARO**, portadora da carteira de identidade RG nº 33.631.216-7 SSP/SP, CPF 283.453.218-44, habilitada no Processo Seletivo nº 02/2022, classificado em 9º lugar, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, enquadrado na referência salarial 110/146, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de novembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de novembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2022. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 037/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21"*. Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização para a realização das festividades natalinas do município, denominada Lindóia Encontrada - Natal de Luz e Magia - 2022. Lindóia, 24 de novembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.